



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - (CGERH)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 005/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo Nº 5016707/2018, que expede a **ISENÇÃO DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA**, conforme parecer técnico em anexo, na forma de um construção de Mercado Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**, CPF/CNPJ 07.891.658/0001-80, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

1 - Natureza da obra: construção de Mercado Público

2 - Bacia: Médio Jaguaribe      Município: Iracema      Localidade: Iracema

3 - Coordenadas:      UTM norte: 9357214N      UTM leste: 576879E

II - CONCLUSÃO

1 - A obra será feita na margem de um córrego, afluente do Rio Figueredo, a montante do Açude Figueredo;

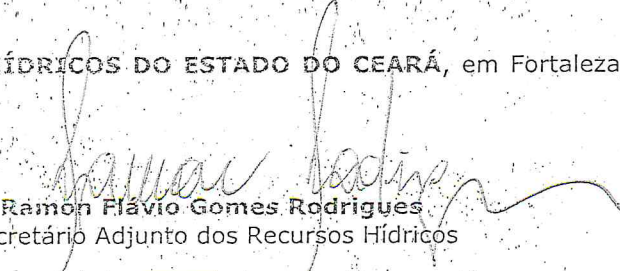
2 - Quanto ao regime de escoamento, a quantidade e a qualidade dos recursos já existentes, as alterações são inexpressivas. A obra não ocasiona desvios de cursos em leito de rios ou riachos, não há acumulação de água, não sinalizando, em termos de interferência hídrica representatividade.

4 - Validade: 02 anos - (06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2020)

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA ISENÇÃO

O processo foi analisado pela SRH/COGERH e, o mesmo foi considerado **ISENTO**. Informamos ainda que a referida obra não se enquadra em nenhuma das intervenções hídrica sujeita a outorga de execução de obra.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao(s) 06 de julho de 2018.

  
Raimon Flávio Gomes Rodrigues  
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos